



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail: ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0004294-87.2017.8.16.0193**

Processo: 0004294-87.2017.8.16.0193

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$80.000,00

Autor(s): • CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME  
(ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) WG DISTRIBUIDORA DE CARNES  
LTDA.) representado(a) por INOR SILVA DOS SANTOS  
• WG DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

Réu(s):

1. Anote-se (mov. 1537.1).
2. Ciente da manifestação do AJ de mov. 1503.1.
3. Manifeste-se o AJ sobre a petição do Banco Safra de mov. 1497.1, bem como sobre a petição do Banco do Brasil de mov. 1506.1, em 5 (cinco) dias.
4. Ciente de que o alvará de mov. 1502 foi devolvido sem cumprimento no mov. 1505, e que foi expedido novo alvará ao Dr. Sérgio Henrique Miranda de Souza no mov. 1511.
5. Com relação à petição de EMA - EMPRESA MARINHO DE AGROPECUÁRIA PANTANAL de mov. 1507, a petição do AJ de mov. 1491.1 destacou que já foi expedido o alvará para pagamento de seu crédito (mov. 1466.1). Assim, já recebeu o valor constante do plano de rateio de mov. 1341.3.
6. Intime-se a SB Crédito com relação à certidão de mov. 1528, devendo juntar a documentação e prestar os dados necessários, em 5 (cinco) dias.
7. As credoras CONSTANTINO E SENTINELLO LTDA e ACTIO INFORMÁTICA LTDA ME foram intimadas para atender ao despacho de mov. 1423.1 sob pena de perdimento, conforme se verifica de mov. 1494.1. No entanto, não se manifestaram. Assim, declaro o perdimento, nos termos do artigo 149, § 2º da Lei 11.101/2005.
8. Manifeste-se o AJ quanto ao prosseguimento, em 5 (cinco) dias.



9. Intime-se.

**Curitiba, 21 de agosto de 2025.**

**Mariana Gluszcynski Fowler Gusso**

***Juíza de Direito***

